



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Lei n.º 848 - de 15 de março de 2007.
(de autoria do Vereador Ivo José da Silva)
Dispõe sobre denominação de vila, que especifica.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado JARDIM EMÍLIA, uma gleba de terra existente no Bairro dos Nunes, neste Município, dentro da seguinte delimitação: “inicia-se na propriedade do Sr. Seite Watanabe, segue pelo lado esquerdo da Avenida Paulino Ferreira Assunção até a Rua São Judas Tadeu e continua até o encontro das ruas Francisco Cesarino Ferreira e José Inácio da Cruz”.

Art. 2º - O croqui anexo faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 15 de março de 2007.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Chefe de Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo
